



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 220, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

**Ementa:** Aprova *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 7ª Reunião Ordinária da CEAP.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Resolução 1.015, de 30 de junho de 2006, que aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea;

Considerando que o inciso VI, do art. 31, do citado regimento estabelece que as comissões permanentes deverão propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões;

Considerando o estabelecido no inciso III do art. 63 do Regimento do Confea, em que o Conselho Diretor deve apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento;

Considerando a necessidade de alteração de data da 7ª Reunião Ordinária da CEAP em função dos demais eventos e reuniões do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Deliberação nº 264/2016-CEAP;

Considerando que o Conselho Diretor, segundo calendário institucional do Confea, reunir-se-á apenas no próximo dia 8 de agosto de 2016, o que inviabiliza, por questões temporais, em face das restrições normativas de prazo para a consecução dos procedimentos administrativos necessários à convocação e operacionalização, a alteração da data da reunião supracitada;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário do Confea e do Conselho Diretor,

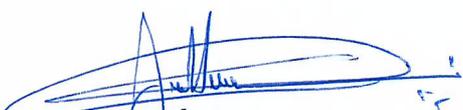
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar *ad referendum* do Conselho Diretor a alteração da data da 7ª Reunião Ordinária da CEAP, dos dias 24 a 26 de agosto para os dias 10 a 12 de agosto de 2016, mantendo-se o local (Brasília-DF, sede do Confea).

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de junho de 2016.

  
Eng. Civ. JOSÉ TADEU DA SILVA  
Presidente do Confea



## Consuelo B. da Silva

---

**De:** Cx. Postal - CEAP  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de junho de 2016 16:30  
**Para:** Cx. Postal - Gabinete  
**Assunto:** Ad referendum alteração data 7ª Reunião CEAP  
**Anexos:** Portaria Ad referendum - Alteracao data 7ª Reuniao CEAP.doc

Boa tarde,

Conforme orientação do assessor Flávio Bolzan, encaminhamos minuta de portaria ad referendum do CD que trata da alteração da data da 7ª Reunião da CEAP (10 a 12 de agosto).

Atenciosamente

**Eng. Civ. Fabio Henrique Giotto Merlo**  
**Assistente da CEAP**

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea  
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - Edifício Confea  
70740-541 - Brasília - DF  
Telefone: +55 61 2105-3712  
E-mail: [ceap@confea.org.br](mailto:ceap@confea.org.br) Site: [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)



"As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. Divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso Vossa Senhoria não seja o destinatário, o preposto ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Se Vossa Senhoria recebeu esta mensagem por engano, elimine-a, por favor, e notifique o remetente. Agradecemos a sua cooperação."